



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Governo que realiza. Povo que conquista.

Projeto de Lei nº ___/2022

Da nome a logradouros públicos no Povoado da Fazenda do Adolfo, neste Município de Bom Jardim de Minas/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça da Capela de Nossa Senhora Aparecida no Povoado da Fazenda do Adolfo passa a denominar-se Praça Professor Benevennuth Lima Santos.

Art. 2º. A Rua que liga a Avenida Adolfo Marcelino de Almeida a Praça Professor Benevennuth Lima Santos, pelo lado do lugar denominado, coreto, no Povoado da Fazenda do Adolfo, passa a denominar-se Rua Alice da Silva Seixas Delgado

Art. 3º - A Travessa que liga a Avenida Adolfo Marcelino de Almeida a Praça Benevennuth Lima Santos passa a denominar-se Travessa São José Operário.

Art. 4º - Deverá o Município implantar placas de sinalização da nomenclatura nos citados logradouros.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 08 de dezembro de 2022.

Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal